



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.045

Abre crédito suplementar

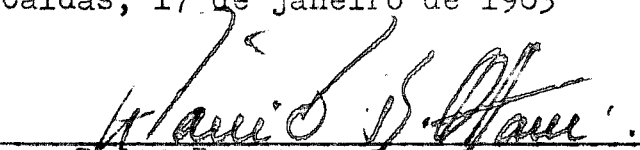
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na dotação 8 00 4 do Orçamento, um crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O aludido crédito destina-se a suprimentos pertinentes às despesas com a Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 17 de janeiro de 1963



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal